

PLANO DE PREVENÇÃO DE RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS

Dezembro, 2023

Data	Autor	Versão	Descrição
2016	Legal	Versão 1	Criação
2023	Compliance&Risk Management	Versão 2	Atualização

Índice

1. Enquadramento legal e regulamentar	4
2. Atribuições da PORTUGAL VENTURES, organograma e identificação dos responsáveis ..	5
3. Identificação dos riscos de corrupção e infrações conexas	8
4. Definição do grau de risco	9
5. Gestão dos Riscos de Conflitos de Interesses	28
6. Medidas Preventivas dos Riscos.....	29
7. Estratégias de aferição da efetividade, utilidade, eficácia e eventual correção das medidas propostas	30
8. Âmbito de aplicação do Plano e entrada em vigor	30

1. Enquadramento legal e regulamentar

Pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 37/2021, aprovado no dia 18 de março de 2021 e publicada em Diário da República no dia 6 de abril, foi aprovada a Estratégia Nacional de Anticorrupção. Na sequência da aprovação da Estratégia Nacional Anticorrupção foi publicado o Decreto-Lei n.º 109-E/2021, de 9 de dezembro que cria o Mecanismo Nacional Anticorrupção (MENAC) e aprova o Regime Geral de Prevenção da Corrupção (RGPC).

O Decreto-Lei n.º 109-E/2021, de 9 de dezembro, que aprova o Regime Geral de Prevenção da Corrupção (RGPC) vem determinar a implementação de uma série de instrumentos de prevenção de corrupção, com vista à promoção da transparência e da integridade na ação pública.

A Portugal Ventures já prevê medidas de prevenção do crime de corrupção e infrações conexas, nomeadamente nas políticas internas, tais como o Código de Conduta, a Política de Comunicação de Irregularidades e Reclamações e a Política de Aceitação de Clientes.

Muito embora a Portugal Ventures não seja considerada entidade pública abrangida para efeitos do disposto no artigo 2.º do RGPC, por empregar menos de 50 trabalhadores, o combate à corrupção constitui uma parte importante da responsabilidade social das empresas. Neste sentido, e considerando a dimensão e atividade da Portugal Ventures, a presente política visa acomodar as obrigações previstas no RGPC.

2. Atribuições da PORTUGAL VENTURES, organograma e identificação dos responsáveis

a. Caracterização geral das atribuições da Portugal Ventures: objeto e missão

A Portugal Ventures foi criada em Junho de 2012 por fusão das três sociedades de capital risco com participação pública (InovCapital, AICEP Capital Global e Turismo Capital), refletindo uma nova visão e estratégia para o setor público de capital de risco, de acordo com a Resolução do Conselho de Ministros RCM n.º 50/2011, publicada no Diário da República 1ª Série, N.º 229, de 29.11.

A reforma da atividade pública de capital de risco então empreendida assenta nos seguintes princípios programáticos:

- Clarificação de objetivos estratégicos de intervenção e concentração de meios para o investimento público;
- Dinamização da atividade privada de capital de risco, com participação nacional e internacional;
- Impulso decisivo para o desenvolvimento do empreendedorismo nacional e valorização económica do conhecimento de base científica e tecnológica;
- Criação de uma nova realidade empresarial de elevado potencial exportador, globalmente competitiva e posicionada nas cadeias de valor internacionais;
- Criação de fatores de impacto económico com base sustentável e duradoura;
- Racionalização e significativa redução de custos operacionais.

No contexto acima definido, a Portugal Ventures tem como missão promover o empreendedorismo nacional e investir de modo proativo, seletivo, criterioso e de acordo com práticas internacionais, em todas as fases de desenvolvimento de empresas com forte

potencial de globalização, inovadoras e com sólidos alicerces de conhecimento, sem qualquer limitação setorial ou tecnológica. Para a persecução desta sua missão, a Portugal Ventures estabeleceu os seguintes grandes objetivos, dimensões e principais linhas de atuação:

Objetivo	Dimensão	Principais ações
Rentabilidade/ Sustentabilidade	<ul style="list-style-type: none">• Rentabilidade dos projetos• Rentabilidade dos fundos e dos participantes• Sustentabilidade da alimentação de liquidez no médio e longo prazo	<ul style="list-style-type: none">• Captação proativa de projetos• Aposta em projetos vencedores com base em critérios claros de qualidade e potencial de geração de valor• Acompanhamento proativo de participadas• Proatividade e contratualização do <i>exit</i>
Indutor/Catalisador	<ul style="list-style-type: none">• Investimento estrangeiro• Empreendedorismo tecnológico• Valorização recursos• Valorização de conhecimento	<ul style="list-style-type: none">• Criação de rede• Agregação de melhores práticas• Fertilização cruzada• Liderança do ecossistema• Abertura ao exterior (levar projetos para fora e trazer <i>know-how</i> e capital)• Aumentar número de projetos para potenciar o aparecimento de projetos com qualidade

A intervenção pública de capital de risco protagonizada pela Portugal Ventures deverá criar as condições necessárias para a emergência de uma indústria global, inserida nas mais dinâmicas cadeias de valor internacionais, que fará da sua capacidade tecnológica e de inovação fatores críticos de competitividade e fonte de criação de riqueza nacional e geração de emprego altamente qualificado.

A política de investimentos da Portugal Ventures criará as condições necessárias para a adequada capitalização das *startups* durante o ciclo normal do seu desenvolvimento e promovendo, em particular, a participação de capital de risco privado nacional e internacional.

b. Modelo de Governo

A Portugal Ventures reconhece que a atividade de gestão de organismos de investimento deve estar sujeita a um modelo de governação sólido que assuma um claro compromisso com a prevenção da corrupção e que implemente medidas preventivas que garantam a confiança dos investidores e a estabilidade do mercado financeiro.

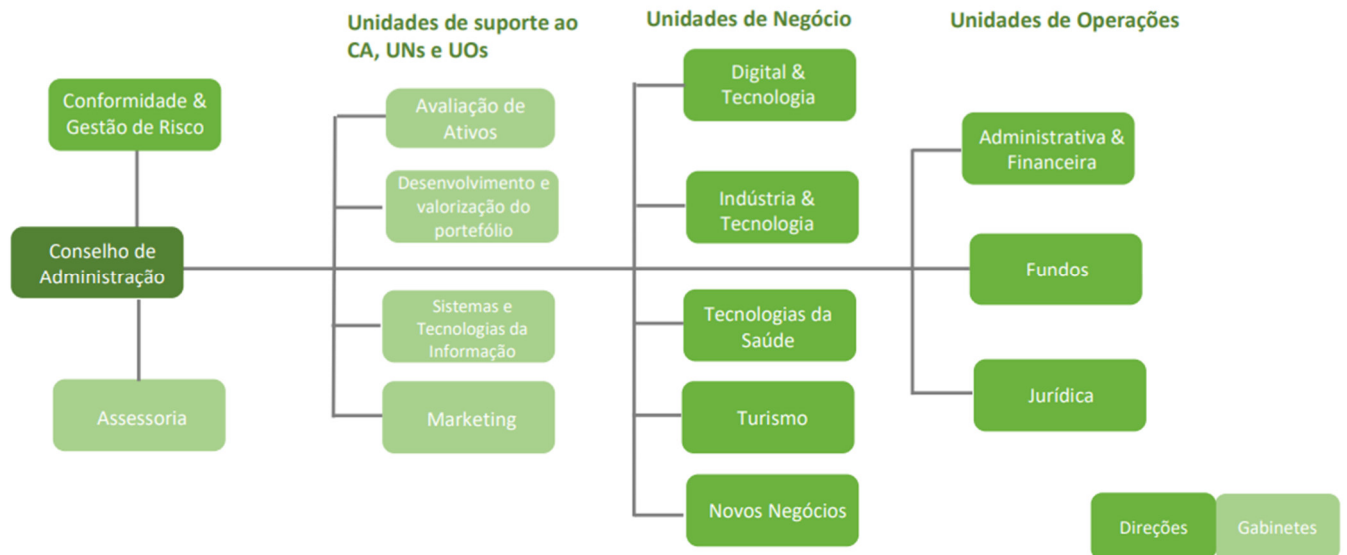
O modelo de governo da Portugal Ventures tem como pressuposto a efetiva separação entre as funções de administração e fiscalização, o que contribui para a prevenção e mitigação de diversos riscos inerentes à sua atividade, entre os quais os riscos de corrupção e infrações conexas.

O atual modelo de governo é composto por:

- Assembleia Geral;
- Conselho de Administração;
- Conselho Fiscal;
- Revisor Oficial de Contas.

O Conselho de Administração é responsável por aprovar e rever periodicamente o presente Plano, assim como é responsável por assegurar que a Portugal Ventures se encontra munida dos recursos necessários para a implementação do presente Plano. O Conselho Fiscal e o Revisor Oficial de Contas exercem competências de fiscalização da Portugal Ventures.

A Portugal Ventures tem, ainda, o seguinte organograma em vigor, no âmbito do qual a Direção de Conformidade&Gestão de Risco assumem competências de implementação e de monitorização para efeitos do presente Plano:



3. Identificação dos riscos de corrupção e infrações conexas

A estrutura de funções dos trabalhadores da Portugal Ventures descrita no Manual de Funções, bem como os procedimentos instituídos e que fazem parte integrante do Regulamento Interno da Sociedade foram desenhados com base na atividade desenvolvida, segundo critérios de boa gestão e seguindo uma preocupação de mitigação de riscos, designadamente do risco de corrupção e infrações conexas.

Segue-se um quadro contendo informação relativa aos seguintes itens:

- Identificação e caracterização, por área de intervenção, das principais atividades e dos potenciais riscos de corrupção e infrações conexas;
- Classificação dos riscos (em abstrato), em função do grau de probabilidade de ocorrência, em elevado, moderado ou fraco e impacto previsível;
- Identificação das medidas preventivas.

De notar que não foram identificados riscos nas áreas da contratação pública ou da concessão de benefícios públicos, uma vez que a Portugal Ventures:

- i) Não está sujeita ao Código dos Contratos Públicos;
- ii) Não beneficia nem concede quaisquer benefícios públicos.

4. Definição do grau de risco

O risco deve ser graduado em função de duas variáveis: (1) a probabilidade de ocorrência das situações que comportam o risco e (2) o impacto estimado das infrações que pode suscitar.

Assim, temos as seguintes classificações:

A – Quanto à probabilidade de ocorrência:

- Elevada: o risco decorre de um processo corrente e frequente da PORTUGAL VENTURES
- Moderada: o risco está associado a um processo esporádico da PORTUGAL VENTURES
- Fraca: o risco decorre de um processo que apenas ocorrerá em situações excecionais

B – Quanto ao impacto previsível

- Elevada: da situação de risco identificada podem decorrer prejuízos financeiros significativos para a PORTUGAL VENTURES e a lesão da credibilidade da empresa.
- Moderada: a situação de risco pode comportar prejuízos financeiros para a PORTUGAL VENTURES e perturbar o normal funcionamento da empresa.
- Fraca: a situação de risco em causa não tem potencial para provocar prejuízos financeiros à PORTUGAL VENTURES, não sendo o desrespeito pelas regras estabelecidas suscetível de causar danos relevantes da imagem e operacionalidade da empresa.

Da conjugação destas variáveis resultam os seguintes graus de risco:

GRAU DE RISCO		Probabilidade da ocorrência		
		Elevada	Moderada	Fraca
Impacto previsível	Elevado	Muito elevado	Elevado	Moderado
	Moderado	Elevado	Moderado	Fraca
	Fraca	Moderado	Fraca	Muito fraco

Áreas de Intervenção	Principais atividades	Caracterização dos potenciais riscos	Classificação dos riscos potenciais	Medidas preventivas
Assessoria	<ul style="list-style-type: none"> • Representação da Sociedade e do Conselho de Administração junto de entidades, parceiros e stakeholders; • Coordenação da implementação de projetos estratégicos ou transversais, definidos pela Equipa de Gestão 	<ul style="list-style-type: none"> • Tomada de decisões ou assunção de posições sem prévia validação do Conselho de Administração, com implicações na estratégia de investimento da Sociedade. 	Fraco	<ul style="list-style-type: none"> • Informar-se previamente junto do Conselho de Administração, de forma regular sobre todas as intervenções em representação da Sociedade; • Solicitar intervenção dos Departamentos Jurídico e/ou de Conformidade & Gestão de Risco, sempre que tal se revele necessário para garantir o devido suporte das funções de Assessoria.

Conformidade e Gestão de Risco		<ul style="list-style-type: none"> • Verificação interna dos deveres de devida diligência nos investimentos efetuados; • Implementação de processos que permitam a identificação correta dos riscos associados a cada posição de investimento 	<ul style="list-style-type: none"> • Incumprimento de obrigações legais e regulatórias; • Sujeição a sanções e contra-ordenações; • Favorecimento de determinados processos de investimento das Unidades de Negócio, desconsiderando eventuais riscos associados 	Elevado	<ul style="list-style-type: none"> • Garantir a implementação de políticas e planos que resultem de obrigações legais e regulamentares; • Desenvolvimento de ações de formação sobre as áreas abrangidas pelas políticas acima referidas; • <i>Chinese wall</i>; • Implementação do método de <i>4-eyes validation</i>.
Unidades de Suporte	Avaliação de Ativos	<ul style="list-style-type: none"> • Processo de avaliação dos ativos de capital de risco da Sociedade e Fundos 	<ul style="list-style-type: none"> • Reporte indevido dos valores de avaliação 	Moderado	<ul style="list-style-type: none"> • Parametrização das metodologias de avaliação vertidas no regulamento de avaliação; • Envolvimento dos responsáveis e gestores das unidades de negócio; • Validação final por parte do Conselho de Administração.

<p>GRUPO BPF</p> <p>Desenvolvimento e valorização do portefólio</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Detecção e angariação de oportunidades de negócio suscetíveis de poderem constituir projetos enquadráveis na missão estratégica definida 	<p>Favorecimento na estruturação de um projeto em detrimento de outros</p>	<p>Muito Fraco</p>	<ul style="list-style-type: none"> • A definição de iniciativas, onde se enquadram as <i>calls</i> de investimento, devidamente calendarizadas e divulgadas no site, permite que todas as oportunidades, autonomamente, decidam o momento adequado para submeterem uma candidatura e os prazos de resposta da mesma.
	<ul style="list-style-type: none"> • Angariação de dealflow junto dos IPN 	<ul style="list-style-type: none"> • Privilegiar um parceiro em detrimento de outro 	<p>Fraco</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Todas as sessões conjuntas serão apresentadas, por telefone ou email, a todos os IPN; • Divulgação no site e nos documentos de comunicação da totalidade da lista dos IPN;

GRUPO BPF

- Angariação de co-investimento

- Privilegiar um co-investidor em detrimento de outro

Muito Fraco

- Oportunidades de co-investimentos são apresentadas a todos os co-investidores protocolados. Gestão e coordenação de deal é feita pela equipa de investimento respetiva.

- Gestão de contactos e peritos internacionais

- Replicação de projeto; Privilegiar partilha de contactos internacionais a uma empresa em detrimento de outras

Elevado

- Está definido no regulamento da iniciativa, que se encontra disponibilizada no site que a informação do projeto é partilhada com os peritos externos, sendo dado consentimento dos promotores para esta divulgação;

- Contactos são partilhados diretamente com as equipas de investimento que dão sequência.

GRUPO BPF	<ul style="list-style-type: none"> • Coordenação de processo de fundraising e apoio internacional a participadas 	<ul style="list-style-type: none"> • Privilegiar o apoio e envolvimento de uma participada em detrimento de outra 	Elevado	<ul style="list-style-type: none"> • Priorização do envolvimento com as participadas é realizada em conjunto com as equipas de investimento, que acompanham o processo e supervisionada pelo CA. 	
	<ul style="list-style-type: none"> • Gestão do desenvolvimento do sistema de informação Navigator. 	<ul style="list-style-type: none"> • Discricionariedade na definição dos processos desenvolvidos, de perfis e acessos 	Muito Fraco	<ul style="list-style-type: none"> • Envolvimento das direções na definição e validação dos desenvolvimentos implementados. 	
	<ul style="list-style-type: none"> • Acesso aos sistemas de informação / aplicações 	<ul style="list-style-type: none"> • Acesso indevido e/ou não justificado a sistemas/aplicações informáticas face à natureza das funções e responsabilidades dos trabalhadores 	Muito Fraco	<ul style="list-style-type: none"> • Levantamento dos sistemas / aplicações informáticas, com identificação da natureza dos acessos e revisão dos procedimentos de segurança definidos no Manual de Procedimentos dos SI. 	
	Sistemas e Tecnologias da Informação	<ul style="list-style-type: none"> • Acesso ou utilização indevida da informação (interrupção do serviço e adulteração da informação) 	<ul style="list-style-type: none"> • Acesso ou utilização indevida da informação (interrupção do serviço e adulteração da informação) 	Moderado	<ul style="list-style-type: none"> • Definição das regras de acesso; • Rastreabilidades dos acessos; • Acompanhamento dos procedimentos de backup e recuperação de informação e controlo de acesso físico aos sistemas.
			<ul style="list-style-type: none"> • Aquisição de equipamento informático e adjudicação de prestação de serviços. 	Fraco	<ul style="list-style-type: none"> • Decisões propostas ao Conselho de Administração devidamente suportadas após validação pela direção;

<p>GRUPO BPF</p> <p>Marketing</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Divulgação da informação 	<ul style="list-style-type: none"> • Ausência deliberada, ou por omissão, de objetividade e isenção na comunicação • Transmissão ou uso indevido de informação reservada ou confidencial 	<p>Fraco</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Verificação pelo superior hierárquico do formato e conteúdo.
	<ul style="list-style-type: none"> • Relação com a imprensa 	<ul style="list-style-type: none"> • Quebra de sigilo e divulgação a terceiros, manipulação, omissão ou utilização indevida da informação 	<p>Fraco</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Transparência na publicação de comunicados de imprensa tendo em conta a validação do mesmo pelo superior hierárquico; • Inclusão no Código de Conduta, de obrigação de confidencialidade e de proibição de emissão de qualquer declaração pública, salvo por mandato da Portugal Ventures.
	<ul style="list-style-type: none"> • Organização de eventos 	<ul style="list-style-type: none"> • Preferência por determinados prestadores de serviços 	<p>Médio</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Solicitar, sempre que possível, 3 orçamentos com data e hora para envio da proposta; • Envio da decisão de acordo com a data estabelecida para o efeito; • As propostas devem ter sempre a descrição de todos os serviços orçamentados para mais fácil comparação.
		<ul style="list-style-type: none"> • Valores finais diferentes dos orçamentos em proveito próprio 	<p>Fraco</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Todas as eventuais despesas extras são validadas pelo superior hierárquico;

Unidades de Negócio	GRUPO BPF Digital& Tecnologia Indústria& Tecnologia Tecnologias da Saúde Turismo Novos Negócios	<ul style="list-style-type: none"> Análise preliminar das candidaturas apresentadas e proposta (favorável ou desfavorável) de enquadramento no regulamento e estratégia definidas para a iniciativa em causa 	<ul style="list-style-type: none"> Protelar ou avançar (em prejuízo de outros) a apreciação de um projeto 	Moderado	<ul style="list-style-type: none"> Definição de calendário uniforme em cada sessão da iniciativa, para realização de análise preliminar, com apreciação simultânea de resultados para todos os projetos de determinada chamada de projetos.
			Favorecimento de oportunidades de negócio e consequente passagem à fase de análise pelos Painéis de Avaliação da iniciativa em causa	Moderado	<ul style="list-style-type: none"> Parametrização dos critérios – qualitativos e quantitativos – que servem de base à apreciação do enquadramento da candidatura; Reuniões regulares com o Diretor e demais membros da Unidade de Negócio, com apresentação dos resultados da análise preliminar.
	<ul style="list-style-type: none"> Preparação e acompanhamento da avaliação externa das candidaturas apresentadas 	<ul style="list-style-type: none"> Protelar ou avançar (em prejuízo de outros) a apreciação de um projeto, não respeitando as prioridades definidas; 	Moderado	<ul style="list-style-type: none"> Recurso sistemático a painéis de peritos externos, nacionais e/ou internacionais, para emissão de recomendação de investimento/não investimento; 	

GRUPO BPF	e da apresentação ao Conselho de Administração	<ul style="list-style-type: none"> Influenciar a apreciação de um projeto 	Elevado	<ul style="list-style-type: none"> Elaboração de resumo da recomendação conjunta emitida pelos peritos externos; Apresentação direta pelos Promotores do projeto ao Conselho de Administração; Reuniões regulares com o Diretor e demais membros da Unidade de Negócio para discussão dos projetos; Apreciação do mérito e interesse do projeto, com base na política de investimento previamente definida
	<ul style="list-style-type: none"> Definição de condições de investimento, desinvestimento e governo da sociedade associadas ao investimento da Portugal Ventures no projeto / empresa 	<ul style="list-style-type: none"> Admissibilidade de condições menos favoráveis para a Portugal Ventures em projetos semelhantes; 		Moderado

<p>GRUPO BPF</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Negociação dos termos do investimento, desinvestimento e governo da sociedade (Contrato de Investimento / Acordo Parassocial) associados ao investimento da Portugal Ventures 	<ul style="list-style-type: none"> • Negociação de condições menos favoráveis para a Portugal Ventures do que as habitualmente praticadas em projetos semelhantes ou condições que não respeitem o definido e aprovado pelo Conselho de Administração 	<p>Elevado</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Acompanhamento pelo Diretor da Unidade de Negócio das negociações mantidas no âmbito dos contratos a celebrar; • Elaboração de proposta para a aprovação em Conselho de Administração da contratualização da operação; • Elaboração por advogados externos à empresa, do contrato de investimento, acordo parassocial e outros documentos conexos segundo minutas padronizadas.
	<ul style="list-style-type: none"> • Acompanhamento de gestão das sociedades participadas e exercício de funções de administração em sociedades participadas 	<ul style="list-style-type: none"> • Não transmissão de informação correta e completa sobre riscos, oportunidades da participada e sobre questões críticas na sua gestão e governação 		<p>Moderado</p>

	<p>GRUPO BPF</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Análise e preparação de reforço de envolvimento financeiro em empresas participadas 	<ul style="list-style-type: none"> • Influenciar a análise das necessidades de reforço de investimento • Estipulação de condições menos vantajosas para a Portugal Ventures do que as praticadas para situações semelhantes 	<p>Moderado</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Recurso a peritos externos, nacionais e/ou internacionais, para emissão de recomendação de reforço do investimento; • Apresentação direta pelos Promotores do projeto de reforço de investimento ao CA da Portugal Ventures; • Acompanhamento pelo Diretor da Unidade de Negócio das negociações • Parametrização das condições de reforço do investimento em term sheet; • Aprovação pelo Conselho de Administração das condições propostas.
<p>Unidades de Operações</p>	<p>Funds</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Elaboração de reporting ao Conselho de Administração da Sociedade e a entidades externas, designadamente aos Participantes dos Fundos, à entidade de supervisão (CMVM) e à EVCA 	<ul style="list-style-type: none"> • Utilização ilícita de informação e Adulteração da mesma 	<p>Muito Fraco</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Controlo interno com validações cruzadas na apresentação da informação a prestar.

GRUPO BPF

<ul style="list-style-type: none"> • Elaboração dos planos de atividade e orçamentos da área e dos Fundos 	<ul style="list-style-type: none"> • Planeamento indevido com adulteração da informação prestada 	Moderado	<ul style="list-style-type: none"> • Controlo interno com validações cruzadas na apresentação da informação a prestar.
<ul style="list-style-type: none"> • Racionalização dos Fundos para promoção de eficiência e rentabilidade 	<ul style="list-style-type: none"> • Errada definição do processo privilegiando participantes / entidade gestora em detrimento de outros 	Moderado	<ul style="list-style-type: none"> • Propostas são discutidas e decididas pelo Conselho de Administração e posteriormente pelos Participantes dos Fundos e Auditores.
<ul style="list-style-type: none"> • Gestão de compromissos de investimento dos Fundos 	<ul style="list-style-type: none"> • Inadequado controlo dos compromissos dos Fundos 	Elevado	<ul style="list-style-type: none"> • Reforço do controlo interno através de procedimentos de monitorização pela Gestão de Riscos.
<ul style="list-style-type: none"> • Controlo de créditos dos ativos de capital de risco da Sociedade e Fundos. 	<ul style="list-style-type: none"> • Análise indevida dos valores em dívida 	Moderado	<ul style="list-style-type: none"> • Conferência cruzada com a área financeira.
	<ul style="list-style-type: none"> • Favorecimento dos devedores nas negociações de dívidas 	Moderado	<ul style="list-style-type: none"> • Conferência de valores com a área financeira; • Acompanhamento das negociações com a presença de 2 representantes da PV; • Propostas de decisões apresentadas ao Conselho de Administração devidamente fundamentadas;

	<p>GRUPO BPF</p> <p>Administrativa e Financeira</p>	<ul style="list-style-type: none">• Obrigações contabilísticas, fiscais e estatísticas	<ul style="list-style-type: none">• Comprometer a qualidade da informação financeira e fiscal	<p>Fraco</p>	<ul style="list-style-type: none">• Conferência intermédia e final;• Segregação de funções (definidas no Manual de Procedimentos);• Acompanhamento e supervisão da atividade pelo diretor da área;• Auditorias periódicas feitas por duas entidades distintas: Revisor Oficial de Contas;• Cruzamento da contabilidade orçamental e património;
--	--	--	---	---------------------	---

GRUPO BPF

- Elaboração do orçamento anual, controlo da respetiva execução e revisões periódicas

- Gestão inadequada das disponibilidades
- Planeamento indevido com adulteração da informação prestada

Moderado

- Conferência da informação intermédia e final;
- Acompanhamento e supervisão da atividade pelo diretor da área, verificação de cumprimento de prazos e de procedimentos de controlo interno;
- Envolvimento de todas as Unidades departamentais e respetivas direções;
- Aprovação pelo Conselho de administração;
- Parecer do ROC;
- Submissão a parecer da UTAM;
- Procedimentos internos de acompanhamento da execução do orçamento;
- Controlo mensal pelo Conselho de Administração;
- Comunicação e Reporte periódico à DGTF;

GRUPO BPF	<ul style="list-style-type: none"> • Preparação da informação de gestão ao Conselho de Administração 	<ul style="list-style-type: none"> • Qualidade de prestação de informação 	Elevado	<ul style="list-style-type: none"> • Conferência da informação intermédia e final.
	<ul style="list-style-type: none"> • Verificação das despesas e controlo dos pagamentos e recebimentos 	<ul style="list-style-type: none"> • Favorecimento 	Moderado	<ul style="list-style-type: none"> • Workflow de validação e aprovação de despesas e pagamentos assegurado por diferentes níveis hierárquicos; • Acompanhamento e supervisão da atividade pelo diretor da área.
	<ul style="list-style-type: none"> • Emissão de faturação 	<ul style="list-style-type: none"> • Não emissão da faturação ou deturpação da faturação 	Moderado	<ul style="list-style-type: none"> • Conferência da informação intermédia e final; • Segregação de funções (definidas no Manual de Procedimentos); • Validação pelo ROC.
	<ul style="list-style-type: none"> • Aplicação dos excedentes de tesouraria 	<ul style="list-style-type: none"> • Gestão inadequada das disponibilidades • Favorecimento de determinados produtos e instituições financeiras 	Fraco	<ul style="list-style-type: none"> • Conferência da informação intermédia e final; • Segregação de funções (definidas no Manual de Procedimentos); • Controlo pelo CA; • Existência de um “Regulamento interno de aplicação dos excedentes de tesouraria da Sociedade e dos FCRs por si administrados”;

GRUPO BPF				<ul style="list-style-type: none"> Existência de um Fundo Fixo de Caixa para a Sociedade.
	<ul style="list-style-type: none"> Processo de recrutamento e seleção 	<ul style="list-style-type: none"> Favorecimento Contratação não necessária 	Fraco	<ul style="list-style-type: none"> Processo transparente e competitivo (com prévia definição do job profile) estabelecido na Política de Recrutamento e Seleção que integra o Manual de RH.
	<ul style="list-style-type: none"> Manutenção de bases de dados com o registo individual dos colaboradores 	<ul style="list-style-type: none"> Acesso indevido à informação Adulteração de informação e falhas no registo de informação 	Fraco	<ul style="list-style-type: none"> Informação de acesso limitado; Disponibilização da informação individual a cada colaborador e ao CA.
	<ul style="list-style-type: none"> Processamento de remunerações 	<ul style="list-style-type: none"> Falhas no registo de informação Pagamentos indevidos 	Fraco	<ul style="list-style-type: none"> Conferência da informação intermédia e final; Segregação de funções (definidas ao nível do Manual de Procedimentos); Acompanhamento e supervisão da atividade pelo diretor da área, nomeadamente através da verificação de cumprimento de prazos e de procedimentos de controlo interno; Informação de acesso limitado a cada colaborador e ao CA;

GRUPO BPF				<ul style="list-style-type: none"> • Verificação pelo ROC e Auditor externo.
		<ul style="list-style-type: none"> • Processamento e análise de ausências 	<ul style="list-style-type: none"> • Favorecimento 	<p>Moderado</p> <ul style="list-style-type: none"> • Workflow de comunicação, justificação e aprovação de ausências envolvendo diferentes níveis hierárquicos.
		<ul style="list-style-type: none"> • Elaboração e controlo do mapa de férias 	<ul style="list-style-type: none"> • Atribuição indevida de férias 	<p>Fraco</p> <ul style="list-style-type: none"> • Conferência da informação intermédia e final; • Segregação de funções (definidas ao nível do Manual de Procedimentos); • Workflow de marcação e de alteração de férias envolvendo diferentes níveis hierárquicos.
		<ul style="list-style-type: none"> • Assegurar todas as obrigações de prestação de informação de RH quer a nível interno como a externo 	<p>Risco de afetação da qualidade de prestação de informação.</p>	<p>Fraco</p> <ul style="list-style-type: none"> • Conferência da informação intermédia e final; • Segregação de funções (definidas ao nível do Manual de Procedimentos); • Acompanhamento e supervisão da atividade pelo diretor da área.
Jurídico	<p>Apoio jurídico ao Conselho de Administração e Órgãos Sociais, às Unidades de Negócio e às Áreas de Suporte;</p>	<p>Favorecimento de trabalhador, de membro de órgão social, de contraparte em contratos;</p>	<p>Moderado</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Contratação de advogados externos para todas as situações litigiosas ou pré-litigiosas que envolvem trabalhadores e membros dos órgãos sociais.

GRUPO BPF	<ul style="list-style-type: none"> • Elaboração de contratos (investimento, desinvestimento, suprimentos, acordos parassociais, prestação de serviços, etc); • Elaboração de pareceres; 	<ul style="list-style-type: none"> • Favorecimento de contraparte em contratos (inserção de condições mais vantajosas do que as habitualmente praticadas); • Emissão de parecer em sentido que favoreça injustificadamente a contraparte em negócios jurídicos; 	Elevado	<ul style="list-style-type: none"> • Elaboração de contratos com base em Ficha Técnica contendo todas as condições do negócio; • Elaboração de contratos com base em minutas padronizadas com obrigatoriedade de indicação ao CA de todas as condições que se afastam do padrão; • Revisão das minutas dos contratos pelas Áreas de Negócio.
	<ul style="list-style-type: none"> • Pré Contencioso /Contencioso 	<ul style="list-style-type: none"> • Favorecimento das contrapartes; • Inércia na interposição das ações judiciais ou na defesa dos direitos da Portugal Ventures • Não cumprimento de prazos • Transação judicial em condições desfavoráveis para a Portugal Ventures 		Moderado

5. Gestão dos Riscos de Conflitos de Interesses

a. Foram definidas as seguintes medidas preventivas da ocorrência de conflitos de interesses:

i. O Código de Conduta da Portugal Ventures contempla medidas que acautelam os riscos associados às situações de conflitos de interesses, designadamente:

1. Obrigação de comunicação à chefia, de qualquer situação de conflito de interesses em que incorram ou de que tenham conhecimento;
2. Supremacia do dever de respeito pelos interesses dos participantes dos Fundos sob gestão, sobre os interesses da Portugal Ventures, seus acionistas e colaboradores;
3. Dever de comunicação ao Conselho de Administração, pelo Colaborador ou membro do órgão social, das situações de potenciais conflitos de interesses financeiros, ou outros, do próprio ou de pessoas/entidades com ele relacionadas, que o Conselho de Administração afastará com ponderação e equidade;
4. Proibição de solicitar ou aceitar de terceiros quaisquer ofertas ou benesses suscetíveis de comprometer a imparcialidade e lealdade para com a Portugal Ventures;
5. Dever de sigilo e reserva relativamente toda a informação de que tenham conhecimento no exercício das suas funções que, pela sua natureza, possa afetar a imagem, o interesse ou os negócios da Portugal Ventures, em especial quando aquela seja de carácter confidencial.

ii. Todos os Colaboradores assinam uma declaração de tomada de conhecimento do Código de Conduta;

- iii. As medidas sobre conflitos de interesses constantes do Código de Conduta permitem também a prevenção e controlo dos riscos de corrupção e infrações conexas;
- iv. Elaboração e implementação das Políticas de Aceitação de Clientes e de Branqueamento de Capitais e Financiamento ao Terrorismo;

6. Medidas Preventivas dos Riscos

a. Medidas Gerais

i. Ações de divulgação do Plano

- Envio de e-mail a todos os trabalhadores da Portugal Ventures com a versão atualizada do Plano;
- Incorporação do Plano no sistema interno de informação - *Navigator*;
- Divulgação do Plano no *website* da Portugal Ventures.

- ii. Incorporação no *Navigator* da informação de todos os processos, designadamente o de investimento, envolvimento com participadas, desinvestimento e de gestão geral da sociedade

b. Medidas específicas por área de intervenção

- i. As medidas indicadas na coluna 5 do quadro *supra*, por atividade e por risco identificado.
-

7. Estratégias de aferição da efetividade, utilidade, eficácia e eventual correção das medidas propostas

- a. Responsáveis setoriais pela execução e monitorização do Plano - os diretores de cada uma das áreas da Portugal Ventures apresentarão ao Conselho de Administração o relatório anual sobre o cumprimento das ações de implementação do Plano, cuja coordenação cabe à Área Gestão de Controlo de Riscos;
- b. Responsável geral pela execução e monitorização do Plano - o Conselho de Administração;
- c. Revisão do Plano – O Conselho de Administração aprovará a revisão do Plano sempre que se identifiquem novos riscos ou se justifique a alteração das medidas propostas ou implementadas.

8. Âmbito de aplicação do Plano e entrada em vigor

O Plano aplica-se, de forma genérica, aos membros dos órgãos sociais e a todos os trabalhadores da Portugal Ventures e a atual versão encontra-se em vigor desde dia 21 de dezembro de 2023.
